



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ A "SEMANA
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
FIBROMIALGIA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró a "Semana Municipal de Conscientização Sobre a Fibromialgia", a ser realizada preferencialmente na semana que compreende o dia 12 de maio, Dia Mundial da Fibromialgia.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização e Respeito à Fibromialgia tem como objetivos:

- I - divulgar informações sobre a fibromialgia, seus sintomas, diagnóstico, tratamentos disponíveis e impactos na qualidade de vida;
- II - promover a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado;
- III - combater o preconceito e a discriminação contra as pessoas portadoras de fibromialgia;
- IV - estimular a inclusão social e o respeito aos direitos dos portadores de fibromialgia;
- V - fomentar debates, estudos e pesquisas sobre a fibromialgia;
- VI - capacitar profissionais de saúde para o diagnóstico e tratamento adequados da síndrome.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 3º - A Semana Municipal de Conscientização e Respeito à Fibromialgia compreenderá a realização de eventos, palestras, seminários, audiências públicas, cursos, atividades educativas e campanhas de mídia que contribuam para a conscientização da população.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal de Conscientização e Respeito à Fibromialgia, os prédios públicos municipais poderão ser iluminados com a cor roxa, símbolo da luta contra a fibromialgia.

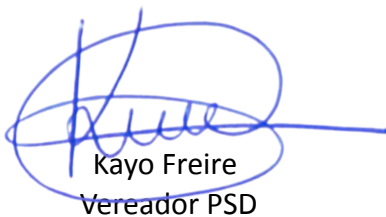
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio de regulamento, poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, associações, universidades e profissionais da área da saúde para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES João Niceras de Morais
MOSSORÓ/RN, 06 de julho de 2025.



Kayo Freire
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente, Nobres Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró a "Semana Municipal de Conscientização Sobre a Fibromialgia", a ser realizada anualmente e preferencialmente na semana que compreende o dia 12 de maio, data reconhecida mundialmente como o Dia da Fibromialgia.

A instituição da Semana Municipal de Conscientização e Respeito à Fibromialgia representa uma importante iniciativa para mudar esta realidade. Por meio de ações educativas, campanhas de mídia e eventos científicos, busca-se disseminar informações corretas sobre a fibromialgia, contribuindo para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.

A escolha da semana que compreende o dia 12 de maio para a realização das atividades alinha-se ao calendário internacional, potencializando o alcance das ações e inserindo o município de Mossoró no movimento global de conscientização sobre a fibromialgia.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo para a conscientização da sociedade e a melhoria da qualidade de vida dos portadores de fibromialgia em nosso município.

Mossoró/RN, 06 de julho de 2025.

Kayo Freire
Vereador PSD